

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG
CEP: 37.203-676 E-mail: amalgv02@gmail.com
Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208 - CNPJ: 21.270.505/0001- 46

PORTARIA Nº 04/2026

**DESIGNA CONTROLADOR INTERNO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE –
CIMARG E DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG, Sr. Luiz Cláudio da Mata, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, controle e transparência,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização, fortalecimento e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno no âmbito do CIMARG, como instrumento essencial de governança pública, gestão de riscos, prevenção de irregularidades e promoção da integridade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a atuação do controle interno como instância obrigatória de verificação, acompanhamento e validação dos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade dos atos administrativos, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade;

CONSIDERANDO a relevância do controle interno como mecanismo de apoio à tomada de decisão administrativa, à transparência da gestão e à interlocução com os órgãos de controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designação

Designar o Sr. **VINICIUS VITOR DOS SANTOS** para exercer as funções de **CONTROLADOR INTERNO** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG.

Art. 2º – Natureza da Função

O Controlador Interno exercerá suas funções com independência técnica, autonomia funcional e observância ao princípio da segregação de funções, atuando como instância de controle, orientação e assessoramento à Administração do Consórcio.

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG
CEP: 37.203-676 E-mail: amalgv02@gmail.com
Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208 - CNPJ: 21.270.505/0001- 46

Art. 3º – Competências Gerais

Compete ao Controlador Interno, sem prejuízo de outras atribuições previstas em normativos internos:

I – Controle e Fiscalização Administrativa

- exercer o controle preventivo, concomitante e posterior dos atos administrativos;
- acompanhar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- verificar a regularidade da gestão e a conformidade dos atos com a legislação vigente;

II – Atuação em Contratações Públicas

- analisar os processos administrativos de contratação, especialmente na fase preparatória;
- emitir parecer técnico quanto à conformidade dos procedimentos licitatórios;
- verificar a aderência aos princípios e regras da Lei nº 14.133/2021;
- acompanhar a execução contratual sob a ótica da legalidade e eficiência;

III – Gestão de Riscos e Governança

- identificar, avaliar e monitorar riscos administrativos, operacionais e contratuais;
- propor medidas de mitigação de riscos e aprimoramento da governança;
- fomentar boas práticas de gestão, compliance e integridade institucional;

IV – Controle de Conformidade (Compliance Público)

- assegurar a observância das normas legais, regulamentares e internas;
- promover o controle da legalidade e legitimidade dos atos administrativos;
- orientar os setores quanto à correta aplicação das normas;

V – Apoio à Gestão e Tomada de Decisão

- emitir relatórios técnicos e recomendações à Presidência;
- subsidiar decisões administrativas com base em análise técnica;
- apoiar a melhoria contínua dos processos administrativos;

VI – Transparência e Controle Externo

- atuar como interlocutor institucional junto aos órgãos de controle externo;
- garantir a rastreabilidade, auditabilidade e transparência dos atos administrativos;
- colaborar com auditorias, inspeções e fiscalizações;

CIMARG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE
Rua: Sebastião Barnabé Passos Júnior, 70, Residencial Alphaville, Lavras/MG
CEP: 37.203-676 E-mail: amalgv02@gmail.com
Telefone: (35) 3821 - 4566 – (35) 988180208 - CNPJ: 21.270.505/0001- 46

Art. 4º – Responsabilidades

O Controlador Interno deverá:

- atuar com independência, imparcialidade e responsabilidade técnica;
- manter sigilo das informações sensíveis, quando aplicável;
- registrar formalmente todas as manifestações e análises realizadas;
- assegurar que suas recomendações estejam devidamente fundamentadas.

Art. 5º – Disposições Gerais

§1º. A designação formalizada nesta Portaria não implica, automaticamente, concessão de gratificação ou vantagem adicional, salvo previsão específica em norma própria.

§2º. A atuação do Controlador Interno não substitui a responsabilidade dos gestores, constituindo-se em instância de controle e assessoramento.

§3º. Os atos praticados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Art. 6º – Substituição

Nos casos de afastamento, impedimento ou vacância, a Presidência designará substituto por meio de nova Portaria.

Art. 7º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Lavras/MG, 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Presidente do CIMARG